



EDITAL

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA EVENTUAL APROVEITAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO NAS DISCIPLINAS DE DIREITO PENAL E DE CRIMINOLOGIA

Atendendo à necessidade de se formar um cadastro de reserva para eventuais contratações de professores nas áreas de Direito Penal e Criminologia, o DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2006, RESOLVEU abrir processo público de seleção, sob as seguintes condições:

- 1) Data e local da inscrição: 1º a 15 de setembro de 2006, na Secretaria da Faculdade de Direito da UERJ, em horário normal de expediente.
- 2) Data das provas:
 - a) escrita, dia 20 de setembro de 2006, às 9 horas.
 - b) didática e oral, dia 21 de setembro de 2006, às 11 horas.
- 3) Documentos necessários para a inscrição: cópia autenticada do diploma de bacharel em direito (para direito penal ou criminologia) e de curso superior na área de ciências sociais (para criminologia), de carteira de identidade, cpf e título de eleitor, bem como dos títulos, se houver.
- 4) As notas serão lançadas pela banca examinadora entre os valores de 0 (zero) a 10 (dez). A prova escrita, que será elaborada conforme ponto sorteado na hora dentre uma lista de 10 (dez) outros pontos, é eliminatória, com nota mínima de 7 (sete) e terá a duração de 2 (duas) horas.
- 5) As provas didática e oral são igualmente eliminatórias, com nota mínima de 7 (sete). A prova didática constará de uma aula de até 40 minutos, proferida pelo candidato sobre ponto sorteado 24 horas antes, da lista prevista para a prova escrita. A prova oral constará de arguição a que será submetido o candidato, durante 30 minutos, sobre ponto sorteado na hora, da lista prevista para a prova escrita.
- 6) A avaliação final será procedida por média ponderada, de forma que a prova escrita tenha valor 5(cinco), as provas didática e oral, o valor conjunto de 5(cinco) e os títulos, o valor 1 (nota final= nota da prova escrita x 5 + nota das provas didática e oral x 5 + nota dos títulos x 1 / 11). Não haverá, em qualquer caso, revisão de provas e notas.
- 7) A Comissão Examinadora é composta dos seguintes professores:
 - a) Direito Penal: Professores Doutores Juarez Tavares, Nilo Batista e Heitor Costa Júnior, efetivos; Carlos Eduardo Japiassu, suplente; observador discente sem direito a voto, Bernardo Barbosa Matos, efetivo; Eliana Maria Khader, suplente.



- b) Criminologia: Professores Doutores Juarez Tavares, Nilo Batista e Heitor Costa Júnior, efetivos; Nelson Massini, suplente; observador discente sem direito a voto, Bernardo Barbosa Matos, efetivo; Eliana Maria Khader, suplente.
- 8) A lista de pontos para a prova escrita de Direito Penal é a seguinte: 1. Princípios básicos do Direito Penal. História da legislação penal brasileira – da colônia aos dias de hoje. 2. Aplicação da lei penal no espaço e no tempo. Imunidades parlamentar e diplomática. Extradicação. 3. Teoria do delito: ação, tipicidade (objetiva e subjetiva), erro de tipo, antijuridicidade e justificativas. O injusto nos crimes culposos e omissivos. 4. Teoria do delito: culpabilidade e sua exclusão. 5. Concurso de agentes. 6. Concurso de crimes. 7. Pena: teorias legitimantes, absolutas, relativas e combinatórias. Aplicação e execução das penas. 8. Crimes contra a vida. 9. Crimes contra o patrimônio. 10. Crimes contra a fé pública.
- 9) A lista de pontos para a prova escrita de Criminologia é a seguinte: 1. Pensamento criminológico no Brasil. 2. Criminologia e política criminal. 3. Ideologia e controle social. 4. A criminologia positivista e sua crítica. 5. A criminologia interacionista e o Labeling Approach. 6. A anomia e a teoria das subculturas criminais. 7. A criminologia crítica. 8. “Lei e ordem”, direito penal mínimo e abolicionismo penal. 9. Economia política e criminalidade. 10. A política criminal das drogas e dos crimes hediondos no Brasil
- 10) A aprovação neste processo de seleção se destina exclusivamente a formar cadastro de reserva de docentes e não gera nem cria qualquer direito a futuro provimento. O aproveitamento eventual dos candidatos aprovados será procedido pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, mediante indicação do DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL e aprovação do CONSELHO DEPARTAMENTAL, conforme as normas internas e a ordem de classificação, na medida da necessidade.
- 11) A aprovação neste processo de seleção terá a validade de 2 (dois) anos, podendo, entretanto, a UERJ proceder à nova avaliação, conforme alteração das necessidades e de critérios.
- 12) Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora de conformidade com as normas que regem o Concurso para Professor Assistente da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 15 agosto de 2006

Prof. Dr. Juarez Tavares
Professor Titular Chefe do Departamento de Direito Penal